

Anexo I – Rigor Histórico
(produtos e materiais
não autorizados)

a) Aves
Peru.

b) Derivados de carnes
Alheiras.

c) Tubérculos
Batata (respetivos derivados como puré de batata).

d) Frutos
Tomate (respetivos derivados como polpa de tomate), chuchu, caju, malague-
ta (respetivos derivados como piripiri), abacate, goiaba, ananás ou abacaxi,
coco, guaraná, mamão, toranja, cacau (respetivos derivados como chocolate),
café, amendoim, caju, maracujá.

e) Bebidas
Champanhe, vinho do porto, vinho da madeira, sumos/refrigerantes e similares
gaseificados, bebidas brancas e licorosas não especificadas e não aprovadas
em candidatura.

f) Calçado
Sapatos, botas e sandálias confeccionadas em borracha e/ou plástico,
qualquer tipo de sapatilha desportiva.

g) Adereços
Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, chapéu tipo cowboy e/ou boné,
isqueiros, porta-chaves, esferográficas.

h) Brinquedos
Carros, autocarros, camiões, camionetas, skates, comboios, bicicletas,
tríciclos, aviões, trotinetes, motos, personagens de ficção televisiva, entre
outros.

i) Materiais
Produtos plastificados, plásticos, redes metálicas, elásticos, fechos “éclairs”,
fita-cola, pioneses.

Para além das alíneas supracitadas, a Organização da Viagem Medieval em
Terra de Santa Maria reserva-se no direito de excluir qualquer outro produto
e/ou material que não se adegue ao carácter histórico do evento ou entenda
como prejudicial ao mesmo.